

REQUERIMENTO Nº: 0176/2025

Autor: Rafael Rodrigo da Silva.

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0082/2025 – 17/06/2025.**

Nobre Edil, em pese a afirmação contida no requerimento, não existe o uso indevido de qualquer veículo por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Ocorre que os serviços e demandas são vários e prestados de forma a atender toda a estrutura da Secretaria, dos PSF's, do Pronto Socorro Municipal, do CAPS e das viagens intermunicipais, provendo o setor de saúde das viagens e deslocamentos pertinentes ao setor. Eventual desvio de conduta de servidor, seja motorista ou agente, será rigorosamente apurado, desde que contenha elementos probatórios mínimos para averiguação.